



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 251/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N.º. 455105/2010

Licenciamento Ambiental N.º. 07857/2005/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Empreendimento: Comercial Mapes de Combustíveis Ltda.		Validade: 6 (anos)
CNPJ: 04.635.192/0001-63	Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-bacia: Rio das Velhas	

Unidade de Conservação: Não há

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo Empreendimento: Sanjay Braga Purushotam	Registro de classe: -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Angenor Antonio e Silva	Registro de classe: CREA 48018/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 013195/2009

Data: 16/09/2009

Data: Belo Horizonte, 12/07/2010

Equipe Interdisciplinar	MAASP	Assinatura
Lucas Martins De Bernardi Zica	1.198.225-3	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	

De acordo:

De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses	Assinatura: Data: ___/___/___
De Acordo: Leonardo Maldonado Coelho	Assinatura: Data: ___/___/___

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 1/12
-----------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de LOC – Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento Comercial Mapes de Combustíveis Ltda. (Posto Recreio).

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento Nº. F071256/2006 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB Nº. 499233/2006.

A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação técnica dos estudos ambientais RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, protocolados em 08/01/2007, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 16/09/2009 – Auto de Fiscalização Nº. 013195/2009 – e, também, nas respostas às informações complementares solicitadas através do Ofício SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA Nº. 115/2007, relatório de vistoria Nº 01463/2007 e Auto de Fiscalização Nº 013195/2009 protocoladas junto a esta Superintendência em 20/09/2007, protocolo R088884/2007 e 30/09/2009, protocolo R278489/2009.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Comercial Mapes de Combustíveis Ltda. (Posto Recreio) – CNPJ nº 04.635.192/0001-63 – realiza a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos. Localiza-se no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e ocupa um imóvel que possui 4.800 m² de área construída e 21.000 m² de área total. Opera no referido município desde 1964 e possui contrato de distribuição de produtos combustíveis com a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, proprietária do conjunto de equipamentos e sistemas atualmente instalados.

As informações apresentadas nos estudos ambientais, bem como as observações realizadas em vistoria pela equipe técnica da SUPRAM CM – Auto de Fiscalização Nº. 013195/2009 – indicam que o empreendimento em análise contempla, basicamente, uma instalação composta de SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis que possui quatro tanques para armazenagem ligados a seis unidades de abastecimento, cobertura sobre as referidas unidades, área destinada à troca de óleo automotivo com piso em concreto, escritório, lanchonete e restaurante.

O resíduo oleoso gerados na área de troca de óleo são recolhidos e encaminhados para um tanque subterrâneo. Os efluentes líquidos gerados nas áreas das bombas de abastecimento são direcionados através de canaletas de captação, interligadas a uma caixa separadora de água e óleo – SAO. Já Os efluentes de esgoto sanitários são lançados na rede pública, porém o empreendedor obteve uma anuência desfavorável a este lançamento emitido pela prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo. Devido a isto será solicitado a implantação de um Sistema de fossa séptica (fossa, filtro e sumidouro).

A água utilizada para consumo humano e realização das diversas atividades operacionais do empreendimento é fornecida pela concessionária local.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 2/12
-----------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A área da pista de abastecimento possui um total de três ilhas, seis bombas e doze bicos. As bombas possuem câmaras de contenção (*sump*) estanque e impermeável na sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção. Ressalta-se, ainda, que as bombas de óleo diesel apresentam, adequadamente, a instalação de filtros e dispositivos de contenção.

O piso da pista de abastecimento e da área de descarga de produto é feito em concreto, com desnível para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção construídas internamente à projeção da cobertura metálica, as quais, por tubulação subterrânea, direcionam os efluentes até a caixa separadora de água e óleo – SAO.

Os resíduos oleosos e lubrificantes bem como o óleo proveniente da limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo – SAO, são destinados para tratamento e destinação final pela empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. – Certificado de licença ambiental Nº. 102, válido até 10/04/2011). Os resíduos sólidos contaminados, tais como embalagens de óleo e lubrificantes e filtros de óleo, bem como os resíduos sólidos contaminados provenientes da limpeza da referida caixa de separação são destinados para Proa Resíduos Ltda. – Certificado Nº. 00507/2006, válida até 21/12/2012.

Os quatro tanques subterrâneos se encontram instalados desde 13/08/2007, ano em que foram substituídos. Os tanques são do tipo atmosférico subterrâneo de aço carbono de parede dupla metálica (ABNT NBR 13785), sendo um bicompartimentado, um tricompartimentado e dois plenos, todos estão em operação. O tanque bicompartimentado armazena diesel comum/diesel aditivado, com capacidade de 15 mil litros cada compartimento. O outro tricompartimentado armazena álcool/gasolina comum/gasolina aditivada, com capacidade de 10 mil litros cada compartimento. Os outros dois plenos armazena diesel comum com capacidade de 30 mil litros cada tanque. As tubulações das linhas de abastecimento são feitas de PEAD, conforme indicações da vistoria realizada no local.

Conforme classificação da área de entorno de estabelecimentos que utilizam SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – NBR 13786 – o empreendimento em análise se enquadra como **classe 2**, por estar a menos de 100 metros de uma casa de espetáculos ou templo. Os sistemas atualmente instalados atendem às exigências decorrentes da referida classificação.

As informações dos estudos ambientais e as observações realizadas em vistoria técnica indicam que o sistema de monitoramento de estoque de combustível é do tipo manual. Para a detecção de eventuais vazamentos são adotadas, metodologicamente, a utilização de régua e LMC – Livro de Movimentação de Combustíveis. Para a detecção de eventuais vazamentos é adotado o monitoramento intersticial.

O empreendedor apresentou o laudo de investigação de passivo ambiental realizado em setembro de 2006, através de medição de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC – “*in situ*”. Os resultados obtidos apresentaram em algumas sondagens, maiores valores aceitáveis aos limites definidos na Lista da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Para tanto, os estudos recomendaram que o local seja investigado com maiores detalhes e que realize investigação de passivo – fase II. Será solicitado como condicionante no anexo I, o relatório de investigação de passivo – fase II, para diagnosticar a existência ou não de provável contaminação por hidrocarbonetos dos compostos BTEX (Benzeno,

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 3/12
-----------	---	----------------------------------



tolueno, etilbenzeno e xilenos) e PAH (Hidrocarbonetos aromáticos polinucleados) no solo e água subterrânea, de acordo com Deliberação Normativa 108, de 24 de maio de 2007.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, emitido eletronicamente em 11/12/2006, possui o número de autorização MG0023470, publicado em 25/11/2002. Consta, ainda, dos autos do processo de regularização ambiental a declaração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo de que a atividade e a localização do empreendimento Posto Recreio obedece às leis e regulamentos administrativos do município.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de comércio varejista de combustíveis se relacionam à contaminação do solo e, eventualmente, corpos d'água superficiais e subterrâneos, e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo constituir riscos à saúde das populações fixas e flutuantes expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões na área do empreendimento.

Considerando o empreendimento em análise, os impactos poderão ter origem em vazamentos, por ventura, ocorridos durante a operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustíveis, nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados durante a manutenção do SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis.

Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento restringem-se àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), da lavagem de pára-brisa de veículos, bem como aqueles gerados durante a limpeza e manutenção das áreas operacionais e sistema de Separação de Água e Óleo – SÃO.

Os efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, quando lançados em corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais compostos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos e capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido. Podem, ainda, ocasionar a mortandade da biota aquática e/ou terrestre, degradando o meio ambiente.

A operação do empreendimento ocasiona a geração de resíduos de natureza doméstica, provenientes, comumente, de escritórios, vestiários e sanitários, e resíduos de natureza industrial, sobretudo, embalagens de óleo e lubrificantes, filtros de óleo, limpa vidros e removedores, areia e lodo do fundo da caixa de separação de água/óleo e caixas de areia, embalagens e estopas impregnados com óleo e gasolina, terra ou serragem contaminados quando da ocorrência de vazamentos acidentais.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 4/12
-----------	---	----------------------------------



As águas de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga de combustíveis.

Os efluentes atmosféricos correspondem às emissões de vapores potencialmente tóxicos oriundos dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento, as quais ocorrem, sobretudo, durante a operação de descarga de combustível.

A geração de ruídos se associa, sobretudo, ao funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar, bem como ruídos produzidos pela lavagem de veicular a jato d'água.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento.

Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca-de-visita dos tanques de armazenamento e sob as bombas de abastecimento e filtros de óleo; válvulas de retenção junto à prumada de sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas antitransbordamento (*sump/spill container*).

4.2 Controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo

Os efluentes líquidos gerados pela operação do empreendimento e descritos no item 2.1 deste Parecer Único são direcionados para o sistema de separação de água e óleo - SAO, que, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos eventualmente presentes e libera o efluente fisicamente tratado para a rede de esgotamento sanitário da concessionária responsável.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA Nº. 357/05 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008 antes do descarte final, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema, quanto o plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de combustíveis, lavagem de veículos e troca de óleo.

A eficiência do sistema de separação de água e óleo – SAO, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados a SUPRAM CM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II deste Parecer Único.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 5/12
-----------	---	----------------------------------



4.3 Disposição dos resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos e os resíduos orgânicos são recolhidos pelo serviço de coleta operado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e encaminhados ao respectivo aterro municipal.

Os resíduos de natureza industrial, tais como embalagens de lubrificantes e aditivos, panos e estopas contaminados com óleo, borra oleosa do sistema de separação de água e óleo e areia, detergentes, limpa vidros e removedores são coletados pela empresa Proa Resíduos Ltda. – Certificado Nº. 00507/2006, válida até 21/12/2012.

4.4 Disposição dos efluentes líquidos

Os efluentes líquidos oleosos gerados pela operação do empreendimento e retidos pelo sistema de separação de água e óleo – SAO são armazenados em local reservado para essa finalidade e destinados a Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. – Certificado de licença ambiental Nº. 102, válido até 10/04/2011). Conforme informado no PCA, amostras dos efluentes de entrada e saída do SAO serão coletadas semestralmente para análise dos parâmetros seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão, DBO, DQO, sólidos suspensos, ABS e óleos e graxas.

Vale ressaltar que os resíduos de óleos e lubrificantes gerados na troca de óleo dos veículos são armazenados em um tanque subterrâneo. Consta dos documentos apresentados juntos aos estudos ambientais os certificados de coleta de óleo usado emitidos pela empresa coletora.

Os efluentes de esgoto sanitários gerado pela operação do empreendimento são lançados na rede pública, porém como há uma anuência desfavorável a este descarte, o empreendedor deverá executar a construção de fossa séptica (fossa, filtro e sumidouro) que atenda a demanda de todo o efluente sanitário do empreendimento conforme condicionante em anexo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação das águas pluviais, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento e troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao sistema de separação de água e óleo – SAO.

4.5 Ruídos

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos e o empreendimento se situa em área aberta. Porém, deverá o empreendedor manter os níveis de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA Nº. 01/90 e Norma Técnica NBR 10151, sendo estes itens de controle a serem observados nesta licença ambiental, conforme o Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II deste Parecer Único.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 6/12
-----------	---	----------------------------------



4.6 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

Os riscos de ocorrência de acidentes decorrentes de falha humana ou operacional (incêndios, explosões e derramamentos) serão controlados através da capacitação técnica e treinamento de todos os funcionários envolvidos.

A análise do projeto está sendo realizada pelo Corpo de Bombeiros, conforme cópia autenticada, emitida pelo referido órgão em 10/03/2009. Por esta razão, a apresentação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros será incluído como condicionante no anexo I deste Parecer Único.

O PCA – Plano de Controle Ambiental apresenta os procedimentos de operação e manutenção de combustíveis e o respectivo detalhamento das medidas de segurança. Em atendimento às exigências fixadas pela Nota Técnica FEAM – GEAMB Nº 01/2008 baseada na Resolução CONAMA Nº. 273/2000, Art. 5º, inciso II – alínea D e Art.8º - § 3º, o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme solicitação incluída no anexo I deste documento.

5. RESERVA LEGAL

Não se aplica a exigência de reserva legal, considerando que o empreendimento se localiza em área urbana.

6. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento em análise não se localiza em nenhuma área ou entorno de Unidade de Conservação.

7. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá qualquer intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação.

8. RECURSOS HÍDRICOS

Não haverá intervenção em águas superficiais ou subterrâneas. A água utilizada para consumo humano e realização das diversas atividades operacionais do empreendimento é, também, fornecida pela concessionária local.

9. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O empreendimento já se encontra implantado. Não haverá qualquer supressão de vegetação.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 7/12
-----------	---	----------------------------------



10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

O empreendedor apresentou também a autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP, autorização de número MG 0023470 publicada em 25/11/2002.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe B, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

A análise da documentação apresentada no processo de regularização ambiental do empreendimento Comercial Mapes de Combustíveis Ltda. (Posto Recreio), localizado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Dessa forma, este Parecer Único sugere o deferimento do pedido da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa Comercial Mapes de Combustíveis Ltda. (Posto Recreio), através do processo COPAM Nº. 07857/2005/001/2007, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e aos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 8/12
-----------	---	----------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº. 07857/2005/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Comercial Mapes de Combustíveis Ltda. (Posto Recreio)		
CNPJ: 04.635.192/0001-63		
Atividade: F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.		
Endereço: Rodovia BR 262, km 230		
Localização: Bairro Recreio		
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo/MG		
Referência: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio de todos os funcionários do empreendimento.	60 dias
2	Apresentar investigação de passivo ambiental – fase II para diagnosticar a existência ou não de provável contaminação por hidrocarbonetos dos compostos BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos) e PAH (Hidrocarbonetos aromáticos polinucleados) no solo e água subterrânea, de acordo com DN 108, de 24 de maio de 2007.	120 dias
3	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme Decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008.	120 dias
4	Implantar sistema de fossa séptica (fossa, filtro e sumidouro) conforme NBR 7229/93 e NBR13696/97 além de apresentar seu relatório técnico-fotográfico de implantação e sua respectiva ART	90 dias
5	Executar o Programa de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Poluição Sonora, conforme definições apresentadas no Anexo II.	Durante a validade da Licença
6	Cumprir as diretrizes fixadas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria Nº. 116, de 05 de julho de 2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a validade da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da LO Corretiva.



ANEXO II – AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº. 07857/2005/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Comercial Mapes de Combustíveis Ltda. (Posto Recreio)	
CNPJ: 04.635.192/0001-63	
Atividade: F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	
Endereço: Rodovia BR 262, km 230	
Localização: Bairro Recreio	
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	

1. Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover a cada 60 meses a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR Nº. 13.784/06 e Deliberação Normativa COPAM Nº. 108/2007. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados a SUPRAM CM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

Ressalta-se que o próximo teste de estanqueidade dos tanques deverá ser realizado em 13/08/2012.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água/óleo e sistema de esgoto sanitário*	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

Obs: O primeiro relatório do sistema de esgoto sanitário deverá enviado 6 meses após sua implantação.

- Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº. 357/05, Deliberação Normativa COPAM Nº. 10/86 e NBR 13969/97.

3. Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 12/07/2010 Página: 10/12
-----------	---	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

